

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 223/2024

Processo: 00.002942/2024-16

Assunto: LIVRO: Engenharia de Avaliações - Metodologia Científica

Interessado: Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e Avaliações - IGEL

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e Avaliações** - **IGEL**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e Avaliações - IGEL

CNPJ/CPF: 88.190.681/0001-9

Objeto: Livro: Engenharia de Avaliações - Metodologia Científica

Vigência: 13/12/2024

Valor total da contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e Avaliações - IGEL,** no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)..**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 21/11/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes**, **Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 22/11/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1086772** e o código CRC **153BFA32**.

Referência: Processo nº CF-00.002942/2024-16

SEI nº 1086772